



**LEI 305/2005**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu **OSNEY PICANÇO**, Prefeito do Município de **CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

03 ADMINISTRAÇÃO  
03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03.005.08.244.0011.2.060 – Contribuição Financeira à ACBAM - Associação Comunitária do Bairro Mercadão  
Fonte: 01000 - Recursos Livres – Exercício Corrente  
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... 2.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada igual importância no orçamento geral, com base no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

03 ADMINISTRAÇÃO  
03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03.006.12.361.0015.2.020 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
Fonte: 01104 - 25% s/ Demais Impostos vinculados – Exercício Corrente  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 2.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a ACBAM - Associação Comunitária do Bairro Mercadão, para contribuição financeira com objetivo da execução de ampliação e reforma de uma Cozinha Comunitária instalada no Bairro Mercadão para uso da comunidade local.

**Art. 4º** - Os recursos repassados através do convênio autorizado nesta Lei, deverão, obrigatoriamente, ser movimentados em conta corrente da entidade beneficiada, aberta em Banco Oficial, com obrigatoriedade de prestar contas ao Município no prazo máximo de trinta (30) dias após a conclusão do objeto.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 13 de outubro de 2005.

**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal